



## Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70047-900

Telefone: 2022-8581 e - <http://www.mec.gov.br>

## EDITAL Nº 8/2024

PROCESSO Nº 23000.025388/2024-32

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec, com o apoio técnico e operacional do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) nos termos do Termo de Execução Descentralizada Simec nº 10.815/2021, conforme processo SEI nº 23000.031691/2021-21, conveniado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 8/2024, visando à seleção de autores(as) para elaboração de capítulos de obra a ser publicada cuja temática central é a gestão de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e/ou de Agências de Inovação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

## 1. DO OBJETO

1.1. Em consonância aos Editais SETEC 76/2022 e 26/2023, e como etapa relacionada às entregas do trabalho desenvolvido para o fortalecimento e a consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e Agências de Inovação das Instituições da Rede previstas nos incisos I, III e V do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominadas Instituições da RFEPCT, a presente Chamada Pública seleciona autores(as) com experiência comprovada para a elaboração de capítulos que comporão obra referente a aspectos teóricos e práticos na gestão de NITs e de Agências de Inovação.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Para atender ao objeto do presente Edital serão selecionados(as) autores(as) de capítulos da obra, **até o limite de 3 (três) autores(as) por capítulo**, nas temáticas previamente definidas pela Comissão Organizadora da obra, conforme Quadro 1 a seguir:

### 2.2. Quadro 1 – Capítulos e vagas para autores(as)

| Título/temática do capítulo  | Número de vagas por capítulo                   |
|--|--|
| Do laboratório à sociedade: como a Propriedade Intelectual fortalece soluções para desenvolvimento sustentável na RFEPCT | Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não |
| Prestação de serviços tecnológicos ( <i>fundamentos e boas práticas</i> )  | Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não |
| Gestão de NITs/Agências de Inovação ( <i>fundamentos e boas práticas</i> )   | Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não |
| Práticas de transferências de tecnologia ( <i>fundamentos e boas práticas</i> )  | Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não |
| Captação e proteção de ativos de PI ( <i>fundamentos e boas práticas</i> )   | Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não |
| Arranjos de NITs ( <i>fundamentos e boas práticas</i> )  | Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não |
| Ferramentas de gestão de NITs e Agências: Portal INTEGRA ( <i>boas práticas</i> )  | Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não |
| Formalização de parcerias ( <i>fundamentos e boas práticas</i> )   | Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não |

|   |  |
|---|--|
| Formalização de ambientes de inovação ( <i>fundamentos e boas práticas</i> )      | Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não |
| Transformando NITs em Agências de Inovação ( <i>fundamentos e boas práticas</i> ) | Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não |

2.3. O capítulo relativo ao Portal Integra terá o espaço reservado aos “fundamentos” redigido pela Instituição responsável por seu desenvolvimento.

### 3. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame servidores(as) ativos(as) ou inativos(as) da RFEPCT, que tenham atuado ou atuem em NIT/Agência de Inovação e/ou que tenham atuado ou atuem como pesquisador(a) em temática relativa à obra, de forma comprovada.

3.2. No ato da inscrição, o atendimento aos requisitos ao item 3.1 deverão ser comprovados com os seguintes documentos:

3.2.1. atuação profissional em NIT e/ou Agência: declaração emitida pelo órgão de Gestão de Pessoas ou pela chefia imediata;

3.2.2. atuação em pesquisa (anexar pelo menos um dos comprovantes): projeto registrado; dissertação ou tese na temática; produção bibliográfica (livro, capítulo de livro ou artigo publicado); estágio de pós-doutorado.

3.3. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em quantos capítulos desejar, mas só poderá atuar como autor e/ou coautor em no máximo dois (2) deles.

3.4. É desejável a representatividade regional das Instituições elegíveis a partir de autores(as), a fim de que a obra possa retratar o caráter polissêmico das práticas de gestão da inovação adotadas na RFEPCT.

### 4. DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO

4.1. O trabalho compreende a produção de textos – com fundamentos sobre o tema e relatos de boas práticas – acerca das temáticas expressas no Quadro 1.

4.2. As definições para fundamentos e boas práticas são as seguintes:

4.2.1. fundamentos: resultados de pesquisas, referenciais bibliográficos e base legal que abarca a temática específica do capítulo.

4.2.2. boas práticas: relatos de experiências práticas, baseadas em legislação específica e regulamentos internos, adotadas pelas instituições da RFEPCT.

4.3. O texto deverá conter:

4.3.1. fundamentos: até 10 (dez) páginas, em formato A4, fonte Arial tamanho 12, e espaçamento 1,5.

4.3.2. boas práticas: até 10 (dez) páginas, em formato A4, fonte Arial tamanho 12, e espaçamento 1,5.

4.4. Cada capítulo indicado no Quadro 1 deverá conter no máximo 20 páginas, observando as diretrizes do item 4.3.

4.5. Os(As) autores(as) selecionados(as) deverão cumprir o Cronograma estabelecido neste edital e acolher as orientações da Comissão Organizadora da obra, assim como dos pareceristas *ad hoc*, convidados para tal.

4.6. O não cumprimento do disposto no item 4.5 implicará em exclusão do processo de autoria na obra.

4.7. Os(A)s autores(as) deverão enviar os textos com revisão ortográfica e linguística atestada por profissional da área de Letras e/ou de Jornalismo que apresente comprovação de habilitação para tal atividade.

4.8. Os(A)s autores(as) poderão ser convidados a participarem de reunião(ões) específicas com a Comissão Organizadora da obra, para ajustes de parâmetros de escrita e prazos.

4.9. Os(A)s autores(as) selecionados receberão um *template* desenvolvido pela Comissão Organizadora para orientar a produção textual.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento e envio de formulário eletrônico (link: [bit.ly/chamadaNIT](https://bit.ly/chamadaNIT)), no prazo definido no cronograma.

5.2. Os(As) candidatos(as) são responsáveis pelas informações e envio de links que possam ser acessados para comprovar a experiência requerida para a produção dos capítulos.

5.3. Ao inscrever-se, os(as) candidatos(as) poderão manifestar interesse em atuar em todos os capítulos disponíveis, devendo, obrigatoriamente, indicar ordem de sua preferência.

## 6. DA SELEÇÃO DE AUTORES(AS)

6.1. Serão considerados(as) selecionados(as) para atuarem como autores(as) os(as) inscritos(as) que atendam aos critérios descritos no item 3 (DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO), desde que não ultrapasse o número de vagas definidas no Quadro 1 e observando o requisito indicado no item 3.2.

6.2. No(s) caso(s) em que houver mais interessados do que vagas por capítulo, os(as) candidatos(as) serão selecionados pela Comissão Organizadora da obra, a partir da análise de seu Currículo Lattes, atualizado desde 1º de janeiro de 2024 até o momento da inscrição, adotando-se os seguintes critérios para a seleção:

6.2.1. pelo maior tempo comprovado de atuação em NIT e/ou Agência de Inovação; e,

6.2.2. pela vinculação institucional, buscando a representatividade proporcional equânime das instituições na obra.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DA OBRA

7.1. Por se tratar de obra resultante de projeto da Setec, que tem o IFSul como responsável técnico e operacional, a Comissão Organizadora assume a responsabilidade de escolha da editora, dentre as existentes na RFEPCT, para a realização dos procedimentos editoriais. A primeira escolha para a publicação será a Editora IFSul, que poderá estabelecer contrato de coedição com uma ou mais editoras. No impedimento ou indisponibilidade desta, será buscada outra editora da RFEPCT.

7.2. A obra deverá ser publicada em formato digital de acesso aberto (*e-book open access*), sendo disponibilizada para *download* completo no site da editora selecionada e em *site* indicado pela Setec.

7.3. As despesas para emissão do *International Standard Book Number* (ISBN) ficam a cargo da editora selecionada.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. O Quadro 2, a seguir, apresenta as etapas de execução para a inscrição dos(as) candidatos(as) a autores(as) e publicação da obra.

### 8.2. Quadro 2 – Cronograma de execução

| Etapas                     | Período/data            |
|----------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital       | 1/8/2024                |
| Impugnação do Edital       | 2/8/2024                |
| Período para inscrições    | de 3/8/2024 a 25/8/2024 |
| Homologação das inscrições | até 27/8/2024           |
| Recursos da homologação    | 28/8/2024               |
| Avaliação das candidaturas | até 4/9/2024            |
| Resultado parcial          | 5/9/2024                |
| Recursos do resultado      | 6/9/2024                |

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| Resultado final da seleção            | 9/9/2024             |
| Reunião com autores/as selecionados   | entre 10 e 13/9/2024 |
| Data limite para envio do capítulo    | 14/2/2025            |
| Período de avaliação por pareceristas | de 17/2 a 31/3/2025  |
| Período para ajustes pós pareceres    | até 10/4/2025        |
| Período para editoração da obra       | até 30/4/2025        |
| Previsão para a publicação da obra    | junho/2025           |

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) cidadão(ã) que não o fizer até o prazo disposto no item 8 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

9.2. Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) candidato(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

9.3. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por meio de *e-mail* para [arranjodenits@ifsul.edu.br](mailto:arranjodenits@ifsul.edu.br), até a data limite fixada no item 8 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(A) candidato(a) que não apresentar as informações requisitadas no formulário de inscrição estabelecidas no item 5 (DA INSCRIÇÃO) ou infringir quaisquer das normas deste Edital terá sua inscrição não homologada.

10.2. Todos os recursos previstos no item 8 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deverão ser redigidos de forma fundamentada nas disposições deste edital e devem ser encaminhados via *e-mail* para [arranjodenits@ifsul.edu.br](mailto:arranjodenits@ifsul.edu.br).

10.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo-se os *links* e anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.4. Na eventualidade de não ocorrência de inscrições para algum dos capítulos, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de convidar servidores(as) da RFEPECT e(ou) outros profissionais que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

10.5. A participação neste Edital não implica em qualquer retribuição financeira aos autores e coautores.

10.6. Os direitos patrimoniais resultante(s) da(s) obra(s) pertencerão à Editora responsável pela publicação, conforme estabelecido na Lei nº 9.610/1998, e previsto em contrato de edição específico a ser assinado.

10.7. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec>.

10.8. As perguntas frequentes, o suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo *e-mail*: [arranjodenits@ifsul.edu.br](mailto:arranjodenits@ifsul.edu.br).

MARCELO BREGAGNOLI

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Brasília, 1º de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 25/07/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5030251** e o código CRC **02405F04**.

0.1.

Referência: Processo nº 23000.025388/2024-32

SEI nº 5030251